



CLIPPING INTERNET
04/03/2021 ATÉ 04/03/2021



INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO.....	1
	1.2 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	2
2	ESMAM	
	2.1 BLOG GENIVALDO ABREU.....	3
3	EXECUÇÕES PENAS	
	3.1 BLOG DO NETO FERREIRA.....	4
4	INSTITUCIONAL	
	4.1 BLOG MARCO DEÇA.....	5
	4.2 BLOG PAULO ROBERTO.....	6
	4.3 SITE MARANHÃO HOJE.....	7
5	JUIZES	
	5.1 SITE TV GUARÁ.COM.....	8
6	PRESIDÊNCIA	
	6.1 BLOG MARAMAIS.....	9
	6.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	10
7	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	7.1 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	11
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 SITE SUA CIDADE.....	12
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 BLOG FILIPE MOTA.....	13

TJMA - Incêndio causa suspensão do expediente no Fórum de Itapecuru-Mirim

Está suspenso o expediente interno no Fórum na Comarca de Itapecuru-Mirim até sexta-feira, 5 de março, assim como o atendimento presencial de advogados e interessados, que deverá ser realizado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis.

A suspensão decorre de incêndio na Sala do Centro de Processamento de Dados no prédio do fórum, que danificou por completo os aparelhos que fornecem internet e telefonia. O Corpo de Bombeiros foi acionado e adotou as providências para controle do fogo.

No período da suspensão, serão realizados serviços de reparos nas redes lógica, elétrica e de telefonia, bem como em partes estruturais do prédio do fórum, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

O Juiz Marco André Tavares Teixeira, titular da 3ª Vara e diretor do Fórum, comunicou a suspensão do expediente na Portaria-TJ 946/2021. De acordo com o documento, os servidores da unidade deverão cumprir jornada regular de trabalho remoto, cabendo aos seus chefes imediatos a definição das tarefas e metas a serem cumpridas, a fim de viabilizar a continuidade da tramitação dos processos e não interromper a prestação jurisdicional, até o dia 5 de março, podendo ser prorrogado.

Para fins de atendimento remoto serão utilizados os telefones seguintes:

DISTRIBUIÇÃO - Renato Santos Moisés Correa (98) 98533-7511 (98) 99105-9272

DIRETORIA - Joeline Martins (98) 3463-1231 (whatsapp)

SECRETARIA DA 1ª VARA - Diego Carvalho Elcir Correa (98) 99625-6515 (98) 98864-6102

SECRETARIA DA 2ª VARA - Gabinete Virtual Raquel Goudard (98) 98579-9485 (98) 99109-9299

SECRETARIA DA 3ª VARA - Maria da Glória Barroso Raygianny Lima (98) 99127-8282 (98) 98435-7919

Fonte: TJMA

Incêndio atinge Fórum de Itapecuru-Mirim e juiz suspende expediente

Incêndio no Fórum.

Por Blog do Alpanir Mesquita.

Na manhã desta terça-feira (02), por volta das 8h, os bombeiros militar do 11º Batalhão, sediado em Itapecuru-Mirim, foram informados por servidores do Fórum da Comarca de Itapecuru sobre um incêndio no prédio, onde a sala do Centro de Processamento de Dados (CPD) havia sido atingida pelas chamas durante a madrugada, mas que o fogo já havia se extinguido.

Ao chegarem no local, os bombeiros notaram que a estrutura não havia sido comprometida e que muita fuligem estava espalhada pela sala, no entanto não foi possível identificar as causas do incêndio. A guarnição então deixou as janelas abertas para saída do odor característico e para evitar possível intoxicação aos funcionários e fez o isolamento do local.

O Juiz Marco André Tavares Teixeira, titular da 3ª Vara e diretor do Fórum, comunicou a suspensão do expediente na Portaria-TJ 946/2021. De acordo com o documento, os servidores da unidade deverão cumprir jornada regular de trabalho remoto, cabendo aos seus chefes imediatos a definição das tarefas e metas a serem cumpridas, a fim de viabilizar a continuidade da tramitação dos processos e não interromper a prestação jurisdicional, até o dia 5 de março, podendo ser prorrogado.

No período da suspensão, serão realizados serviços de reparos nas redes lógica, elétrica e de telefonia, bem como em partes estruturais do prédio do fórum, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Promotoria pede suspensão de licitação milionária da Prefeitura de Bacuri

O Ministério Público do Maranhão ingressou, em 15 de fevereiro, junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), com uma representação, com pedido de liminar, contra o Município de Bacuri e o secretário municipal de Administração e Finanças, para suspensão de processo licitatório .

A suspensão requerida tem como objeto a licitação por Tomadas de Preços número 13/2020, organizada pela Prefeitura de Bacuri, para a contratação de empresa especializada na construção e manutenção de poços artesianos no município. O valor do contrato é de R\$ 1.195.908,91. A empresa vencedora foi a Canorte Construções Ltda.

Para o titular da Promotoria de Justiça de Bacuri, Igor Adriano Trinta Marques, há fortes indícios de que a empresa em questão, que tem sede no Município de Turiaçu, não possui o suporte para executar serviços de tal envergadura.

"Além do mais, o proprietário da empresa Canorte, Raimundo Adailson da Silva Cardoso, possui uma extensa ficha em que figura como réu em ações em âmbito criminal na Justiça Estadual, assim como processos na esfera da Justiça Eleitoral e frente ao Tribunal de Contas do Estado, quedando-se na fumaça de irregularidades também na licitação", acrescenta o membro do Ministério Público.

De acordo com a representação, o fato de a licitação ter sido realizada durante a pandemia de Covid-19, mesmo com a Recomendação da Controladoria Geral da União para a não realização de certames presenciais, priorizando-se a modelagem eletrônica, pode ter ajudado a restringir a concorrência, uma vez que eventuais empresas interessadas podem ser prejudicadas pelas restrições impostas pelo cenário de crise vivenciado atualmente.

A licitação foi homologada em 25 de janeiro deste ano pela Prefeitura de Bacuri.

O promotor de justiça citou trecho do documento enviado pela CGU aos prefeitos e secretários estaduais do Maranhão que considera que "a marcação de sessões públicas in loco possivelmente contribuirá com a redução de empresas participantes e, conseqüentemente, ensejará restrições à ampla competitividade, o que poderá redundar em contratações não vantajosas para a Administração".

Além disso, foi observado que as sessões licitatórias podem oferecer risco de contágio aos representantes das empresas que se fizerem presentes, bem como aos agentes de compras (membros de comissões de licitação,

pregoeiros e membros de equipes de apoio), que são fundamentais para o adequado funcionamento dos órgãos públicos durante a crise.

ALÔ TJ: Cartório de Morros superfatura preços de serviços

Denúncias contra o Cartório do Ofício Único de Morros, Região do Munim, devem ser apurada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e/ou pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), dando conta de supostos desmandos que estão sendo executados pela Serventia Extrajudicial do município.

Além de está avaliando imóveis do município sem a devida qualificação nem prerrogativa, a Serventia vem extrapolando preços, que são tabelados, conforme a denúncia repassada ao blog.

Em Cachoeira Grande, cidade irmã de Morros, a ordem é aumentar os preços. Aproveitando da falta de informação de quem usa o serviço no município, por exemplo, um registro de ata que deveria custar R\$ 198,00 custa, através da Serventia de Morros, o valor é triplicado para R\$ 600,00.

Já em Morros a coisa é muito pior. Uma certidão de inteiro teor que deveria ser cobrado o valor de R\$ 34,80, sobe pra R\$ 450,00. 13 vezes a mais. Um absurdo que será investigado pelos órgãos de Justiça.

Além disso, o cartório parece contar com a simpatia de certa Magistrada.

Mas isso é outra história...

Justiça determina que a prefeitura de São Luís restaure o Rio Gangan

MEIO AMBIENTE

O Município de São Luís foi condenado na Justiça estadual a promover, no prazo de dois anos, a restauração da área de preservação permanente do Rio Gangan, no bairro do Turu, e realizar as medidas contempladas no Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e efetuar o monitoramento da área recuperada.

No prazo de 60 dias, a Prefeitura Municipal deverá apresentar o cronograma de realização das medidas propostas, para o cumprimento da sentença. No caso de descumprimento de qualquer das determinações judiciais, foi fixada multa diária no valor de R\$ 1 mil.

A sentença do juiz Douglas de Melo Martins acolheu, parcialmente, pedido do Ministério Público Estadual (MPE) no sentido de obrigar o gestor público municipal a reparar os danos ambientais diretos e indiretos causados às áreas de preservação permanente do rio Gangan, nos trechos afetados pela construção da Ponte “Pai Inácio”, a jusante e a montante da obra.

O MPE relata, na ação, que o município de São Luís construiu a Ponte “Pai Inácio” sobre o Rio Gangan, com o objetivo de conectar a Rua General Artur Carvalho (Turu) à Rua Nossa Senhora da Vitória (Parque Vitória), dentro da área de preservação permanente, às margens de cursos d'água pertencentes ao rio. E teria a responsabilidade de reparar os danos à área de preservação permanente situada nas margens do rio - conforme licenciamento ambiental autorizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM).

No entanto, a SEMMAM informou, em 2018, ao MPE que não houve a reparação dos danos causados ao local da obra. O Município de São Luís alegou, na ação, que os danos observados na área merecem ser avaliados mais adequadamente, segundo a extensão e intensidade. Do mesmo modo, deve ser verificado se esses eventuais danos foram causados, exclusivamente, por força da obra da ponte.

No entendimento do juiz, ficou evidente o dano e a relação de causa da conduta do município de São Luís, de modo que se impõe a condenação na obrigação de reparar o ambiente. “A responsabilidade civil por danos ambientais, da qual decorre a obrigação de indenizar o dano e de recuperar o meio ambiente degradado, é objetiva (Lei nº 6.938/81, art. 14, §1º) e solidária (art. 3º, IV), vez que é pautada pela teoria do risco integral, independentemente da comprovação de culpa ou dolo”, afirmou o juiz na sentença.

RIO GANGAN

Segundo informações do portal do Município na internet, o canal do Rio Gangan tem extensão de 1.700 metros. Começa na Rua do Aririzal, atravessa a Avenida São Luís Rei de França e termina na Rua Pai Inácio, que dá acesso à Avenida General Artur Carvalho, no Turu, e à Avenida da Vitória, no Parque Vitória, em São Luís.

Gestores municipais podem requerer investimento para ações de fomento ao setor agropecuário até o dia 31 de março

A Secretaria de Estado de Articulação Política (Secap), por meio do Programa de Assistência Técnica aos Municípios (Promunicípios), informa que a Plataforma +Brasil, disponibilizou Programa do Ministério Das Agricultura Pecuária e Abastecimento para Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Fomento do Setor Agropecuário. Os municípios interessados em participar do programa têm até o dia 31 de março de 2021.

O objetivo do programa é apoiar projetos de desenvolvimento e fomento ao setor agropecuário para incentivo à produção agropecuária de pequeno e médio porte, disponibilizando meios para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e de processamento agroindustrial.

O Programa também oferece oportunidade de realização de obras agropecuárias de desenvolvimento rural, tais como construção e readequação de estradas vicinais.

Os interessados devem se cadastrar até o próximo dia 31 de março de 2021, por meio da Plataforma +Brasil, usando o código do Programa: 2200020210002

Segundo o Assessor de Monitoramento e Suporte Institucional da Secap, José Antônio Viana Lopes, os municípios que aderirem ao Programa têm uma boa oportunidade para aquisição de financiamento de ações na área agropecuária.

"Neste momento em que grande parte dos recursos estão sendo direcionados para combate à epidemia do novo Coronavírus, é fundamental que os municípios consigam ter acesso à outras formas de garantir recursos para a realização de obras. A Secap está à disposição para orientar os gestores nessa missão", disse José Antônio.

Critérios para Seleção

Existência de dotação orçamentária para atendimento aos projetos.

Aprovação dos aspectos técnicos das propostas apresentadas.

Atender a critérios de legalidade estabelecidos pelo Decreto n 6170/2007 e alterações, e pela Portaria Interministerial 424/2016 e alterações.

Estar em situação de adimplência na União, mediante ao SIAFI, CADIN, CAUC e, ainda na administração Estadual e Municipal.

Promunicípios

O Programa Promunicípios, coordenado pela Secap, oferece assistência técnica às cidades para que os gestores possam produzir e apresentar projetos adequados às exigências técnicas dos Governos Federal e Estadual, garantindo que os municípios encaminhem melhor as suas demandas, de modo a adequar os procedimentos da administração às exigências legais.

Recentemente a Escola Superior de Magistratura do Maranhão (Esmam) e o Tribunal de Contas do Estado (TCE), aderiram à parcerias institucionais com o Governo do Maranhão para ampliar ainda mais a qualificação das gestões nos âmbitos legais.

Sob o comando de Thiago Diaz, OAB/MA segue desprestigiada

Desde o dia 01 de março, quando a OAB/MA tornou público que não foi convidada para participar da reunião que resultou em medidas mais restritivas para evitar o crescimento de novos casos da Covid19 no Estado, advogados têm reclamado da falta de prestígio da instituição em decisões importantes.

Na reunião, promovida pelo Governador do Estado e que contou com a participação de Secretários de Estado, prefeitos dos municípios da Grande Ilha, representante do TJMA, da Assembleia Legislativa do Maranhão, do TCE, da Defensoria Pública, da UFMA, da Famem e do MPMA, ficou decidido, entre algumas medidas, que o funcionalismo público suspenderia o atendimento presencial por dez dias, fato que atingiu diretamente os advogados.

Inconformado, restou a OAB/MA, emitir nota reclamando da ausência de convite, o que deixou o desprestígio mais escancarado ainda.

Para piorar, Thiago Diaz publicitou em suas redes sociais um ofício encaminhado pela OAB/MA ao TJMA, pedindo que o atendimento presencial fosse mantido. Claro que o pleito não foi acatado.

Sem prestígio, Diaz afirma que o atendimento remoto que será realizado pelo Tribunal durante o período de restrição, foi acatado após encaminhamento do tal ofício. O blog não encontrou um advogado sequer, que acredite nisso.

Após intervenção da OAB-MA, TJ mantém atendimento remoto a advogados

A OAB Maranhão tomou conhecimento no dia de ontem(02/03) de que o Governador do Estado teria solicitado/sugerido aos demais poderes constituídos, bem como as instituições que participaram de reunião realizada no último dia 01 de março de 2021, no Palácio dos Leões, que suspendessem o trabalho presencial em todas as repartições públicas, sob o argumento de que haveria um estrangulamento da rede hospitalar pública e privada no Estado, e de que esta seria a orientação do sistema estadual de saúde.

De imediato a Ordem oficiou ao TJMA se posicionando, a priori, contra a suspensão do funcionamento presencial, uma vez que tal medida, se necessária, deveria ser providenciada pelo Poder Executivo, o qual detém os dados técnicos sanitários imprescindíveis a esta análise.

Alternativamente, a Ordem requereu que na hipótese de ser suspenso o atendimento presencial no âmbito do Poder Judiciário, que fossem mantidos em pleno funcionamento os trabalhos remotos para a advocacia do horário de 08 às 18h, assim como, que fosse assegurado a manutenção das audiências e das sessões do tribunal e das turmas recursais por videoconferência, o que foi deferido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, constando expressamente na Portaria-GP 191 do TJMA.

"Nosso requerimento ao Tribunal de Justiça foi para que, justamente, uma eventual suspensão das atividades presenciais não importasse em paralisação das atividades do judiciário, diminuindo assim os prejuízo às atividades judicantes, especialmente à advocacia, além disso, requeremos a não interrupção de qualquer prazo ou prestação de serviços jurídicos exequíveis por meio eletrônico, principalmente na expedição de alvarás judiciais em todas serventias do Estado, o que também já foi requerido a Corregedoria do TJMA", afirmou o presidente da OAB Maranhão, Thiago Diaz.

A OAB enfatizou ainda em seu pedido ao Judiciário, ser primordial a presteza e celeridade na concessão de medidas judiciais de urgência, dentre elas a expedição de alvarás, prolação de decisões liminares, independentemente de serem ou não casos de plantão, concessão de habeas corpus, expedição de mandados, dentre outras medidas cabíveis.

Da Assessoria

APÓS INTERVENÇÃO DA OAB MARANHÃO, TJ MANTÉM ATENDIMENTO REMOTO PARA ADVOCACIA, INCLUSIVE COM MANUTENÇÃO DE AUDIÊNCIAS E SESSÕES DE JULGAMENTO

A OAB Maranhão tomou conhecimento no dia de ontem(02/03) de que o Governador do Estado teria solicitado/sugerido aos demais poderes constituídos, bem como as instituições que participaram de reunião realizada no último dia 01 de março de 2021, no Palácio dos Leões, que suspendessem o trabalho presencial em todas as repartições públicas, sob o argumento de que haveria um estrangulamento da rede hospitalar pública e privada no Estado, e de que esta seria a orientação do sistema estadual de saúde.

De imediato a Ordem oficiou ao TJMA se posicionando, a priori, contra a suspensão do funcionamento presencial, uma vez que tal medida, se necessária, deveria ser providenciada pelo Poder Executivo, o qual detém os dados técnicos sanitários imprescindíveis a está análise.

Alternativamente, a Ordem requereu que na hipótese de ser suspenso o atendimento presencial no âmbito do Poder Judiciário, que fossem mantidos em pleno funcionamento os trabalhos remotos para a advocacia do horário de 08 às 18h, assim como, que fosse assegurado a manutenção das audiências e das sessões do tribunal e das turmas recursais por videoconferência, o que foi deferido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, constando expressamente na Portaria-GP 191 do TJMA.

“Nosso requerimento ao Tribunal de Justiça foi para que, justamente, uma eventual suspensão das atividades presenciais não importasse em paralisação das atividades do judiciário, diminuindo assim os prejuízo às atividades judicantes, especialmente à advocacia, além disso, requeremos a não interrupção de qualquer prazo ou prestação de serviços jurídicos exequíveis por meio eletrônico, principalmente na expedição de alvarás judiciais em todas serventias do Estado, o que também já foi requerido a Corregedoria do TJMA”, afirmou o presidente da OAB Maranhão, Thiago Diaz.

A OAB enfatizou ainda em seu pedido ao Judiciário, ser primordial a presteza e celeridade na concessão de medidas judiciais de urgência, dentre elas a expedição de alvarás, prolação de decisões liminares, independentemente de serem ou não casos de plantão, concessão de habeas corpus, expedição de mandados, dentre outras medidas cabíveis.

Reunião do Comitê

O Comitê Estadual de Saúde, presidido pelo desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão José Jorge Figueiredo dos Anjos, discutiu questões relativas à pandemia da Covid-19, no Estado. A conversa foi com magistrados e magistradas, representantes do Executivo estadual e municipal e de órgãos do sistema de Justiça do Maranhão. O desembargador enfatizou a preocupação do órgão com o atual cenário da saúde no Estado, em virtude do avanço da pandemia, com a elevada ocupação dos leitos de UTI nos hospitais, e das dificuldades encontradas em relação à aquisição das vacinas e à fiscalização das medidas sanitárias.

Tribunal de Justiça do Maranhão suspende todas atividades presenciais

Portaria suspende atividades judiciais e administrativas

O Tribunal de Justiça suspendeu todas as atividades presenciais, judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, no período compreendido entre os dias 8 e 17 de março de 2021. O presidente do TJMA, Lourival Serejo, disse que considerou a elevação de casos de Covid-19 e a alta ocupação de leitos de UTI, conforme evidenciam os informes epidemiológicos divulgados pelas autoridades estaduais de Saúde para tomar a decisão.

De acordo com a portaria, as unidades administrativas e judiciárias funcionarão remotamente, das 8h às 18h, sendo vedada a realização de audiências e sessões presenciais, mantidas as audiências e sessões remotas.

A portaria informa que o plantão judiciário ordinário, do 1º grau e do 2º grau, também funcionará remotamente de 8 a 17 de março, ressalvada hipótese excepcional que exija a presença de servidor para cumprimento de diligência.

Segundo o documento, durante o período de suspensão, somente serão expedidos e cumpridos mandados de forma presencial que envolvam a liberdade pessoal e questões urgentes de caráter inadiável.

Ficam suspensos os prazos dos processos físicos judiciais e administrativos no período mencionado. A suspensão dos prazos nos processos físicos não abrange a publicação de pautas nem a realização das sessões de julgamento.

As atividades relacionadas à manutenção e evolução do ambiente computacional poderão ser realizadas presencialmente, quando verificada a impossibilidade de sua execução remota, cabendo ao chefe imediato a convocação de servidores.

Por fim, a portaria esclarece que permanecem vigentes as disposições contidas na Portarias Conjuntas nº 34, de 18 de junho de 2020; 39, de 10 de julho de 2020; 52, de 21 de setembro de 2020, e Portaria da Presidência nº 148, de 19 de fevereiro de 2021, naquilo que não confrontarem com os termos do normativo.

Tribunal do Júri de São Luís julga 18 réus em março

Em março serão julgados pelas varas do Tribunal do Júri da capital 18 acusados de homicídio e tentativa de homicídio.

As sessões de julgamento do mês, que começaram na terça-feira (2), ocorrem nos salões localizados no 1º andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), iniciando às 8h30.

Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) há controle de acesso aos salões do júri. O uso permanente de máscaras é obrigatório para todos.

As sessões de júri popular que estavam marcadas para o período de 8 a 17 de março de 2021 foram adiadas em razão da Portaria-GP 1952021, assinada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, que suspendeu todas as atividades presenciais, judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, nesse período.

Sentarão no banco dos réus, na 1ª Vara do Júri, que tem como titular a juíza Rosângela Santos Prazeres Macieira, os réus Lúcio Johannes Martins Mota (dia 04), José Ribamar Diniz Júnior (18), Eduardo Pereira de Araújo (23) e Carlos Magno Pinto do Nascimento (25).

Já na 2ª Vara do Júri serão julgados Edson Gabriel Ferreira Moraes (04), Lucas Francisco Paulino de Aguiar (18), Leandro Silva Cantanhede (23), Josué Santos da Silva, Rony Kássio Chaves de Araújo, Anderson da Silva Pereira, Antônio Victor Souza Campelo, Eduardo Glauber Marques Pereira e Izaias dos Santos Pereira (25). A unidade judiciária tem como titular o juiz Gilberto de Moura Lima.

No 4º tribunal do Júri, presidido pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, haverá o julgamento de Paulo César Cunha Cantanhede e Talyson Henrique Rodrigues Santos, no dia 24 de março; e Fernando Veiga de Aguiar, dia 29. O magistrado informou que neste mês realizará julgamentos somente de acusados que estão presos. Os júris de réus soltos foram adiados como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus.

Também como medida de prevenção da disseminação do vírus, o juiz titular da 3ª Vara do Júri de São Luís, Clésio Coelho Cunha, suspendeu todas as sessões de julgamento que estavam marcadas para o mês de março.

Ao mestre, com carinho

Carlos Nina

Conheci Alberto José Tavares Vieira da Silva na Faculdade de Direito da Rua do Sol, quando ali lecionou Direito Penal para a minha turma. Passou a ser, a partir de então, meu professor, e assim o tem sido ao longo desses últimos 50 anos. Mais que um professor, uma referência, um parâmetro de competência, responsabilidade, disciplina, ética, respeito. Daí a lealdade do amigo, que lhe diz não o que você quer, mas o que você precisa ouvir.

Não é este um registro privilegiado, pois professor Alberto tem muitos amigos e admiradores, exatamente pelas qualidades mencionadas e ser verdadeiramente amigo dos seus amigos, ao ponto de com eles se preocupar e ajudá-los, sem que sequer muitos deles tenham sabido ou saibam que gozam de tamanha bênção.

Nas audiências e sessões que presidiu, o magistrado Alberto Tavares mostrou sempre firmeza e equilíbrio, bom senso, conhecimento da matéria objeto da lide, fosse ela de qualquer natureza, tratando a todos com a dignidade que a função exige, ensejando a admiração de quantos presenciavam verdadeiras lições de conteúdo, educação e elegância, marcas de sua conduta.

Para seus alunos, foi um professor exemplar, pelo domínio da matéria, pela didática e, acima de tudo e mais uma vez, pelo respeito com que sempre revestiu sua conduta. Daí porque granjeou para si o querer bem de seus incontáveis alunos.

A par de suas atividades como magistrado e no magistério, orador nato que é, tornou-se um conferencista disputado, não só em eventos de natureza jurídica, mas fora desse âmbito, tratando com invulgar conhecimento sobre outros assuntos, inclusive ética, enriquecido por sua formação em Filosofia, e permeando suas falas quase sempre com referência ao padre Antônio Vieira, cuja obra conhece profundamente.

Há, entretanto, uma particularidade que muito contribuiu para sua formação e que por isso mesmo a ela se mantém ligado, como um compromisso então assumido, qual seja a de ter servido ao Exército brasileiro, de 1958 a 1963, quando saiu, apto a 1º Tenente. Fiel às Forças Armadas, está sempre presente quando convidado, seja para uma solenidade, seja para proferir a palestra de instrução aos novos alunos do NPOR que adentram, ano a ano, o portão principal do 24º Batalhão de Infantaria de Selva, em São Luís, ou com outra finalidade. Encargos esses que recebe e cumpre como missão.

Professor Alberto Tavares com a sua esposa Nazaré e o Comandante do 24º Bis Sérgio Rendeiro, assistindo a homenagem realizada pela Banda de Música do Exército.

O conhecimento, a experiência e a sabedoria do professor Alberto Tavares estão, portanto, espalhados mundo afora, para além do universo jurídico e universitário, em academias, associações, quartéis, conselhos profissionais, clubes de serviço, instituições governamentais e outros auditórios, onde quase sempre, nas plateias, estão alunos seus, magistrados, membros do Ministério Público, delegados de Polícia, defensores públicos, procuradores, advogados e no exercício de inúmeras outras atividades.

Há dois anos, paralelamente a toda a sua intensa atividade intelectual, a meu convite, tem presidido a Comissão Julgadora dos concursos anuais de texto promovidos pelo Grêmio Littero Recreativo Português, com os temas “A importância das Forças Armadas para a Democracia” (2019), “O sesquicentenário do Exército brasileiro em São Luís: evolução histórica, tecnológica e atuação social” (2020) e “A presença portuguesa em São Luís: arquitetura, culinária, cultura, economia e política” (2021).

Não lhe bastam essas atividades. Professor Alberto encontra tempo para cultivar outros prazeres, como o tango, que, mercê de seu domínio sobre a língua espanhola, conhece sua história, letras e música e, não raro, deixa que sua voz revele o talento de um cantante que já esteve nas melhores casas de tango de Buenos Aires, ali fazendo e cultivando amizades. Acrescente-se a essa vertente a miúda gaita por onde extravasa sua sensibilidade musical, através dos acordes de tangos de sua preferência.

Antes do tango, há outro lado desse magistrado exemplar e professor querido por seus alunos. É sua vocação como homem do campo, onde, desde criança, aprendeu a montar, cuidar de animais e a atirar, tornando-se exímio atirador.

Seriam necessárias incontáveis páginas para escrever a história do professor Alberto, por se tratar de um ser que é um universo imenso, com uma contribuição impagável e incalculável à Justiça brasileira, como magistrado e pela árdua tarefa de instalar e primeiro a presidir, em Brasília, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o de maior extensão territorial do País, enfrentando percalços que por si só contêm episódios marcantes da grandeza de seu caráter e de sua integridade moral.

O mesmo pode-se dizer de sua vida no magistério, onde episódios desafiadores testaram sua inteligência, seu equilíbrio e seu domínio sobre a palavra, não só como professor, mas como orador igualmente extraordinário, vivenciando-os e aproveitando cada momento para dar uma bela lição. Contribuiu para a formação de milhares de jovens e adultos, estudantes e profissionais, como educador comprometido com os valores da decência e da moralidade.

Apegado ao Maranhão, após ter sido instado a instalar o TRF em Brasília e ter sido seu primeiro presidente, ali encerrou suas atividades judicantes, renunciando a cargos mais elevados que o futuro lhe reservava, para voltar à Ilha de São Luís e à Baixada maranhense. O Poder Judiciário restou diminuído. Ganhamos nós, seus amigos e todos aqueles que não cessam de demandá-lo, na busca de conselho, orientação ou uma simples conversa, sempre acolhedora, rica de sabedoria e experiência.

Continue lendo em: <https://portalguara.com/ao-mestre-com-carinho/>